



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 19/2023 – Pregão Presencial n.º 03/2023 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sra. Eugênia Fernanda Costa, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.538.946-XX e do RG n.º MG-16.347.873, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, neste ato representada pela Sra. Mayara de Siqueira Cardoso, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificada no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 9.163,74 (nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) dos serviços realizados, correspondente ao percentual de 4,26438%, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), perfazendo o valor total de R\$ 109.964,88 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Sra. Eugênia Fernanda Costa

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Pela CONTRATADA

Sra. Mayara de Siqueira Cardoso

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI